



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Administração Empreendedora

LEI Nº 710/2005

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA
EMEF CÓRREGO DO CAFÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado na Córrego do Café, neste Município de Águia Branca, medindo 227,83 M2 (duzentos e vinte e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados), de propriedade de: MÁRCIO PAULINO DA SILVA, ADÁZIO PAULINO DA SILVA e esposa, EDIMAR PAULINO DA SILVA e esposa, EDSON PAULINO DA SILVA e esposa, TARCINO ENES PAULINO DA SILVA e esposa e IVANY PAULINO DA SILVA;

Art. 2º - O imóvel acima descrito será utilizado para a construção de uma quadra poliesportiva na EMEF CÓRREGO DO CAFÉ;

Art. 3º - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 4º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da dotação orçamentária 080002.1236100283.023.4.4.90.61.000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 22 de julho de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal